

EMENDA DE Nº CM 045 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Modificativa

1) Acrescentar na Secretaria Municipal Cultura – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 38, na dotação orçamentária “02.12.01.13.392.0472.2187 – Incentivo à Cultura - 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Ficha 894, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a “Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – C.A.D.A”.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A verba que pretendemos destinar para a Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, visa possibilitar a realização de ações culturais.

A entidade é declarada de utilidade pública por meio da Lei Nº 5.607, de 13 de maio de 2003.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Geraldinho da Saúde
Líder do PR